



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito  
Federal  
Gerência Geral de Administração  
Gerência de Compras

Ofício Nº 36/2024 - IGESDF/DALOG/SALOG/GGADM/GCOMP

Brasília-DF, 12 de junho de 2024.

À Senhora Lígia das Mercês de Oliveira,  
Mea Modul Ltda.

Assunto: Edital de Chamamento nº 1210 - Recurso intempestivo e correção Nota Técnica

## 1. DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se do processo para a aquisição de máquinas hospitalares capazes de fracionar, embalar e rotular produtos farmacêuticos (tipo unitarizadora), para uso do Centro de Distribuição, Hospital de Base, Hospital Regional de Santa Maria, e 13 (treze) Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), administradas por este Instituto de Gestão Estratégica de Saúde (IGESDF).

1.2. Em atendimento ao Art. 17 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, o Edital de Chamamento nº1210 foi publicado no sítio institucional do IGESDF, bem como na plataforma de compras utilizada pelo Instituto (Apoio Cotações), sendo, inclusive, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, (Nº 72, terça-feira, 16 de abril de 2024, página 67).

1.3. Em sequência, em cumprimento às disposições do Regulamento Próprio de Compras vigente, após o recebimento das propostas, foi publicada a relação nominal dos concorrentes.

1.4. Uma vez consolidada a supracitada lista, foi publicado o resultado preliminar e aberto prazo regulamentar para negociação das propostas. Findada essa etapa, passou-se ao julgamento das propostas, seguindo o critério estabelecido previamente em Edital, qual seja, melhor combinação de técnica e preço, ocasião em que foi publicada a Ata Final de Resumo de Compras, com a declaração da empresa vencedora.

1.5. Neste momento, foi solicitada pela Recorrente, vistas ao processo e, posteriormente, interposto Recurso Administrativo requerendo que sejam revisadas e modificadas as notas técnicas atribuídas aos participantes do presente certame.

1.6. Ato contínuo, foi aberto prazo de 2 (dois) dias para apresentação de contrarrazões, caso entendesse pertinente, à Mea Modul Ltda.

1.7. Por conseguinte, o recurso foi analisado e deferido.

1.8. Posteriormente, foi interposto Recurso Administrativo pela recorrente de forma intempestiva, requerendo o recebimento do documento recursal, revisão da somatória da pontuação da Nota Técnica e da pontuação do fator 9 do item 16.4 do Edital.

1.9. É o breve relatório. Passa-se a análise.

## 2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

2.1. A Recorrente não atende ao pressuposto de admissibilidade referente à tempestividade, vez que o recurso foi apresentado fora do prazo, nos termos do Edital de Chamamento e do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, o qual em seu Art. 24 estabelece o prazo para apresentação de Recurso Administrativo, *in verbis*:

Art. 24. Do resultado final caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados na forma do artigo 13.

### 3. DO MÉRITO

3.1. O Recurso da empresa Sisnac Med, a Contrarrazão da empresa Mea Modul e o Ofício Nº 6/2024 - IGESDF com a decisão, encontram-se disponíveis na publicação do chamamento no site do IGESDF.

### 4. DA DECISÃO

4.1. Anterior a Homologação do certame e posterior ao recebimento do recurso intempestivo da empresa Mea Modul, foi realizada retificação das Notas Técnicas levantadas para os concorrentes.

4.2. Isto posto, retrata-se o valor da Nota Técnica:

**SISNAC MED: 26**

**MEA MODUL: 26**

4.3. Considerando a intempestividade do documento recursal apresentado pela MEA MODUL, indefere-se o aceite do recurso apresentado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCIA BARROS - Matr.0001583-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 12/06/2024, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=143273852](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143273852) código CRC= **C30AC37E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)